



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 18 | Nº 031 | 14 de Fevereiro de 2022

DEPOSITE AQUI SUAS TAMPINHAS E AJUDE OS ANIMAIS!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA
DO BEM ESTAR ANIMAL



AGRICULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 291/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000 e Lei Municipal nº 1260/2007;

DECRETA:

Art. 1º - RERRATIFICAR o Decreto nº 287/2022, datado de 01/02/2022, publicado no Boletim Municipal nº 026 de 07/02/2022, apenas no tocante ao nome do Representante do Executivo de EVANDRO DOS SANTOS que passa a ser EVANDRO ALVES PINHEIRO.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e Complementar do referido decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

DECRETO Nº292 DE 08 de fevereiro de 2022.

“EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, COM VENCIMENTO EM DEZEMBRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando as intercorrências decorrentes da troca sistema eletrônico municipal que envolve, dentre outros, o sistema de controle processual e o de emissão de guias, em especial as de Tarifa de Água e Esgoto – TAE;

Considerando que as intercorrências dificultaram e/ou impediram a emissão das guias de Tarifa de Água e Esgoto – TAE referentes ao mês de novembro de 2021, com vencimento em dezembro de 2022;

Considerando que o ônus pelo atraso na emissão das guias e consequente atraso no respectivo pagamento não pode ser atribuído aos contribuintes, diante das intercorrências sistêmicas aqui mencionadas;

Considerando a necessidade de observância do interesse público local e em atenção aos princípios constitucionais norteadores das ações da administração pública;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para 28/02/2022 o vencimento da Tarifa de Água e Esgoto – TAE referente ao mês de novembro de 2021, com vencimento em dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ENOCH SACCHI DE MELLO – matr. 6221 e GEAN CARLOS GOULART – matr. 5996, como fiscais do Contrato nº 034/2021, firmado com a empresa SANTA EDWIGES E TURISMO LTDA, Processo nº 3129/2020, que tem como objeto a concessão à Viação Santa Edwiges e Turismo Ltda, a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí, Lote nº01, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo 3.129/2020, Concorrência Pública nº002/2020 e na proposta e condições apresentadas pela Concessionária, que fazem parte integrante do contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 652/2021 e nº 1090/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 007/2022/SMCOP
smg/mjml

PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ENOCH SACCHI DE MELLO – matr. 6221 e GEAN CARLOS GOULART – matr. 5996, como fiscais do Contrato nº 035/2021, firmado com o Consórcio Barra do Piraí, Processo nº 3129/2020, que tem como objeto a exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros no Município de Barra do Piraí, Lote nº002/2020 e na proposta e condições apresentada pela Concessionária, que fazem parte integrante do Contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 653/2021 e nº 1091/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 007/2022/SMCOP
smg/mjml

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 015/2022, de TANIA MARIA BARBOSA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora TANIA MARIA BARBOSA - mat. 7294, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 008/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 011/2022, de TANIA MARIA BARBOSA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor FERNANDO CARLOS JARDIM - mat. 236, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 009/2022-ACOM
Smg/mjml



PORTARIA Nº 097/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 012/2022, de ANDREA DA SILVA BARRETO, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I – Educação Física D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANDREA DA SILVA BARRETO - mat. 494, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 010/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 098/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 013/2022, de ANDREA DA SILVA BARRETO, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor I – Educação Física D5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANDREA DA SILVA BARRETO - mat. 3733, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 011/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 099/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 009/2022, de OSLITA DE PAULA DA SILVA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora OSLITA DE PAULA DA SILVA - mat. 6287, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 012/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 007/2022, de ROZEL HENRIQUE DE SOUZA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Calceteiro, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor ROZEL HENRIQUE DE SOUZA - mat. 1824, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 013/2022-ACOM
Smg/mjml



PORTARIA Nº 101/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 004/2022, de GISELE SILVA PARREIRA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora GISELE SILVA PARREIRA - mat. 7103, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 014/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 005/2022, de ELIANE LANDIM CARDOSO PINTO, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Ed. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ELIANE LANDIM CARDOSO PINTO - mat. 7773, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 015/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 006/2022, de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA CORREA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Ed. Infantil D6, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA CORREA - mat. 2490, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 016/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 008/2022, de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA - mat. 1951, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 018/2022-ACOM
Smg/mjml



PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 017/SMRH/2022, de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, MARIA TERESA DOS SANTOS ALVES, do cargo de Agente Administrativo, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor do Subsecretário Municipal de Esportes, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor PAULO RICARDO GONFINETTI, Professor de Educação Física, matrícula 1958, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Vasouras, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, a contar de 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 3520/2021
Smg/mjml

PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do artigo inciso II do artigo 27 da Lei Municipal nº 2811 de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 083/SMAS/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2020, de 10 de janeiro de 2020, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para a Gestão 2020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira GILMARA DA SILVA SANTOS – 1ª suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, em virtude do afastamento relativo à COVID dos Conselheiros Tutelares - Titulares, que ocorreu respectivamente dos dias 24/01/2022 à 27/01/2022, ficando concedido a título de gratificação remuneratória a referência DAS-3 da tabela dos servidores municipais que exerçam cargo em comissão.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo, cessando seus efeitos com o retorno dos Conselheiros Tutelares – Titulares das respectivas férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/01/2022 a 27/01/2022, inclusive.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública – JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Habitação, em razão das férias regulamentares de seu titular, no período de 01/02 a 02/03/2022.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno do titular a presente designação fica revogada de pleno direito independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memorando SMTDE/006/2002
Smg/mjml

PORTARIA Nº 110/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 014/2022, de LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BITTENCOURT, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Escriurária, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BITTENCOURT - mat. 386, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 021/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 014/2022, de LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUE, o vínculo com o Poder Público Municipal da servidora LEILA CRISTINA REZENDE PAIVA BETTENCOURT na função gratificada de Divisão de Compras - Supervisor da Divisão de Compras – Nível DAI-4, da Secretaria Municipal de Administração, ficando, por conseguinte vago, devido sua Aposentadoria, ocorrida em 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 112/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 010/2022, de ROSEMEIRE MARIA ARANTES CHANTAL, ocorrido em 01/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Psicóloga, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ROSEMEIRE MARIA ARANTES CHANTAL - mat. 5347, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 020/2022-ACOM
Smg/mjml



PORTARIA Nº 113/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 017/2022, de DENISE DOS SANTOS CARMO, ocorrido em 03/02/2022;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 03/02/2022, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Secretária de Escola, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora DENISE DOS SANTOS CARMO, - mat. 1886, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 019/2022-ACOM
Smg/mjml

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 023/SMRH/2022, de 09/02/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, LETÍCIA BASTOS DOS SANTOS GARCIA, do cargo de Professor II Ed. Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, LIBÂNIA SOARES DA ROCHA CARRUPT, para exercer a função de confiança de Supervisor da Divisão – Divisão de Compras, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/mjml

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo e Adjudico a licitação, na modalidade Concorrência nº 009/2021–Objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, conforme definição contida no Projeto Básico em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a III DESTE EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambientar Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE), em favor da empresa: ECO RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI, no valor global de R\$ 3.155.036,67 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Importa a presente Concorrência nº 009/2021 em R\$ 3.155.036,67 (três milhões cento e cinquenta e cinco mil trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme laudas do processo nº 11272/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.
EMPRESA: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.061.289/0001-87
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de medicamentos, usados na medicina veterinária, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência (anexo I). Processo Administrativo nº 8913/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FORNECIMENTO	QNTD	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL AGULHA HIPODÉRMICA, Dimensões: 0.7X22mm 22G 1; Apresentação: cx c/100 unidades.	CX	80	DESCARPACK	R\$17,95	R\$1.436,00
10	CATETER 22G AZUL Dispositivo intravenoso Cateter 22G Azul, Dimensões: 0.6mm x 25mm.	UNIDADE	1.500	DESCARPACK	R\$1,38	R\$2.070,00
11	CATETER 24G AMARAELO Dispositivo intravenoso Cateter 24G Amarelo, Dimensões: 0.5mm x 19mm.	UNIDADE	2.500	DESCARPACK	R\$1,38	R\$3.450,00
17	EQUIPO C/ INJETOR LATERAL Dispositivo para infusões de soluções parenterais; Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara flexível gotejadora em macrogotas; Tubo em PVC de 1,50mt, atóxico e aprotogênico; Pinça rolete para dosagem de volume; Conector luer lock; Entrada (Válvula) de ar; Filtro de partícula; Injetor lateral autocicatrizante.	UNIDADE	1.860	LABOR IMPORT	R\$1,80	R\$3.348,00
28	LUVA LÁTEX M Material: Látex de borracha 100% natural, Hipoalergênica; Superfície lisa; Ambidestra; Atóxico; Tamanho: M.	CAIXA	200	DESCARPACK	R\$58,75	R\$11.750,00
29	PENTABÍOTICO VET 50mg /PENCIVET Antibacteriano, Princípio ativo: Benzilpenicilina G; Concentração: 50mg/ml; Forma física: Solução injetável; Apresentação: Frasco 50ml.	FRASCO	38	MSD PENCILVET	R\$39,75	R\$1.510,50
34	SERINGA 3ml C/ AGULHA Seringa descartável com agulha hipodérmica, Características adicionais: Tamanho da agulha 7 X 0,25mm, capacidade 3ml; Sistema segurança com bico Luer Lock; Seringa transparente; Apresentação: cx c/100 unidades.	CAIXA	97	DESCARPACK	R\$45,99	R\$4.461,03
35	SERINGA 5ml C/ AGULHA Seringa descartável com agulha hipodérmica, Características adicionais: Tamanho da agulha 25X7mm; capacidade 5ml; Sistema segurança com bico Luer Lock; Seringa transparente; Apresentação: cx c/100 unidades.	CAIXA	13	DESCARPACK	R\$54,19	R\$704,47
37	SPRAY PRATA DE AÇÃO LARVICIDA Forma farmacêutica: spray, aplicação: tópico; uso veterinário. bactericida, bacteriostático, cicatrizante, adstringente e hemostático	UNIDADE	50	AGNER AEROCID	R\$21,92	R\$1.096,00
TOTAL GERAL (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)					R\$29.826,00	

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2021
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens acima: R\$29.826,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e seis reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



SAÚDE



CASA DE CARIDADE SANTA RITA
CNPJ: 28.572.311/0001-44

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3567 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

1) DADOS CADASTRAIS					
ENTIDADE:					
CASA DE CARIDADE SANTA RITA					
CNPJ:					
28.572.311/0001-44					
ENDEREÇO:					
Rua Franklin de Moraes, 67					
CIDADE:					
Barra do Piraí					
UF:		CEP:		DDD/ TELEFONE:	
RJ		27140-000		(24) 2447-2750	
CONTA CORRENTE:			BANCO:		
33461-4			Itaú		
AGÊNCIA:			CPF:		
0688			134.833.217-48		
NOME DO RESPONSÁVEL:					
Ionara Magalhães Pires Meja					
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR:					
21.863.813-2					
EMAIL:					
santa.casa@uol.com.br					

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
Execução: "Programa de Promoção à Equidade – PPE", originário do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a Resolução SES 2.566 de 21 de dezembro de 2021.		
INÍCIO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	PREVISÃO DE TÉRMINO
11/02/2022		31/12/2022

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br



CASA DE CARIDADE SANTA R.ª A

CNPJ: 28.572.311/0001-44

3) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO/ JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Item	Meta	Ação	Justificativa	Valor
1	Qualificar os atendimentos realizados.	Manter a assistência médica	Qualificação das ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados	
2		Realizar exames		
3	Garantir o funcionamento dos serviços prestados à população	Contratar serviços de apoio e manutenção da Unidade	Justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção nos diversos setores do Hospital, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.	R\$ 3.663.655,60
4	Garantir o funcionamento ao Serviço de Hemodiálise	Custear parte do serviço prestado	Atender à necessidade afim de minimizar os riscos inerentes ao tratamento de pacientes graves, com doenças Renais	

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br



CASA DE CARIDADE SANTA RITA
 CNPJ: 28.572.311/0001-44

4) DECLARAÇÃO/PEDIDO DE DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra do Piraí, ter conhecimento da **LEI MUNICIPAL Nº 3.567 DE 27 DE JANEIRO DE 2022. EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.971.639,82 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".
 Pego o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra do Piraí, 11 de fevereiro de 2022.

Jonara Magalhães Pires Meira
 Casa de Caridade Sta. Rita
 Providora
 CPF: 34.838.217-48
 Assinatura do representante legal

Valéria de Moraes
 Valéria de Moraes
 Gerente Geral
 Casa de Caridade Santa Rita
 NPJ 28.572.311/0001-44

9) MANIFESTAÇÃO DA SMS

Local e data: 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Flávio de Andrade Camerino
 Flávio de Andrade Camerino
 Matrícula 9532
 Secretário Municipal da Saúde
 SMS - Barra do Piraí

SMS

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
 Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br

FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

INTIMAÇÃO Nº 010/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL ALGAR MULTIMÍDIA S A	INSCRIÇÃO MUNICIPAL S/INSCRIÇÃO
ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO, 01, SALA 1503 – PARTE, CENTRO RIO DEJANEIRO – RJ	CEP: 20.090-003
ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ 04.622.116/0016-08

Fora constatado no Sistema de Notas Fiscais Eletrônicas WEBISS, débitos referentes ao **ISSQN RELATIVO A NOTA FISCAL EMITIDA EM NOSSO TERRITÓRIO DE Nº 0006793**, conforme relatório em anexo.

Em decorrência da possibilidade de os débitos já terem sido pagos, o **FISCO MUNICIPAL DO ISSQN, INTIMA**, a empresa acima identificada a comparecer ao **DRM/ISS** com os respectivos comprovantes de quitação, **no prazo de 05 (CINCO), SOB PENA DE CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, COM OS DEVIDOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.**

Tal exigência tem fundamento no art. 195 do CTN, no art. 148 do Código Tributário de Barra do Piraí (Lei nº.379/97) e do Decreto nº035/2016.

OBS.: O não atendimento da presente Intimação implicará na lavratura do competente Auto de Infração, conforme art. 137, inciso I, alínea "a" do CTM-BP (LM 379/97) c/c art. 136 § 3º do CTM-BP.

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro
 Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207
 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas
 E-mail: fiscal.iss@barradopirai.rj.gov.br

Barra do Piraí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

NOTIFICAÇÃO / RECIBO	AUTORIDADE FISCAL
	 SANDRO SOARES Fiscal de Rendas - SMP Matrícula 3451



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

